



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.014/2020

Em, 17 de agosto de 2020.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.201.	MANUTENCAO DO IPMSMG	
1 - 3.1.90.11.00.00.	10030062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00.	10030062 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
12.001.09.272.0301.2.202.	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS	
11 - 3.1.90.01.00.00.	10030063 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	350.000,00
12 - 3.1.90.03.00.00.	10030063 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3 - 3.1.90.94.00.00.	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00

Total Suplementação: 470.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.201.	MANUTENCAO DO IPMSMG	
4 - 3.3.90.14.00.00.	10030062 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
8 - 3.3.90.36.00.00.	10030062 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
12.001.09.997.0301.2.202.	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS	
16 - 9.9.99.99.00.00.	10030063 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

5 - 3.3.90.14.00.00

10000000

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

15.000,00

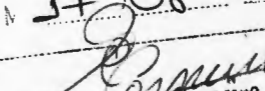
Total Redução: 470.000,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de agosto de 2020.

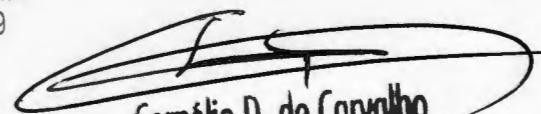
APROVADO
Em 17/08/2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSG

SECRETARIA MUNICIPAL
DA PREFEITURA
Em: 17/08/2020


Marta Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Cartaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO
Em 17/08/2020


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal